



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 640

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 640

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.672, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Angelo Eduardo Christofoletti, matr. nº. 7571 foi admitido em 01/08/2009 como Servente Geral e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2012 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio; em 2015 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio e, em 2018 para NB-01/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Angelo Eduardo Christofoletti	01/08/2009	NB-01/P-04	NB-01/P-05	1.302,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 07 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.673, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO**

MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Nadir Franco, matr. nº. 7591 foi admitido em 01/08/2009 como Servente Geral e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2012 para NB-01/P-02 progressão por triênio; em 2015 para NB-01/P-03 progressão por triênio e, em 2018 para NB-01/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Nadir Franco	01/08/2009	NB-01/P-04	NB-01/P-05	1.302,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 07 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.674, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Tatiana Bueno da Silva, matr. nº. 9841 foi admitida em 03/08/2009 como Servente de Limpeza e enquadrada no padrão NB-01/P-01 e admitida em 08/05/2012 por novo concurso público para Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01, em 2012 para NM-01/P-02 progressão por triênio, em 2014 para NM-01/P-05 progressão funcional por conclusão do Ensino Médio; em 2015 para NM-01/P-06 progressão por triênio; em 2018 para NM-01/P-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 640

Página 3 de 5

progressão por triênio e, em 2022 para NM-01/P-10 progressão por conclusão de curso superior;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, a seguinte servidora do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Tatiana Bueno da Silva	03/08/2009	NM-01/P-10	NM-01/P-11	1.745,99

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 07 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.675, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Izilda Aparecida Cardoso, matr. nº 5671, foi admitida em 08/01/2007 como Servente Geral e enquadrada no padrão NB-01/P-01, em 2010 para NB-01/P-02 progressão por triênio, em 2013 para NB-01/P-03 progressão por triênio em 2016 para NB-01/P-04 progressão por triênio e, em 2018 para NB-01/P-05 progressão por triênio;

- Considerando que a referida servidora requereu afastamento sem vencimentos no período de 07/02/2011 a 31/05/2011, ficando suspenso o período por 120 dias, voltando a fazer jus a partir de 01/06/2013, alterando assim a data base de cálculo para o triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão do Curso Técnico integrado ao Ensino Médio na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA), pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Izilda Aparecida Cardoso, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NB-01 - PADRÃO 05- R\$.1.302,00

- PARA NB-01 - PADRÃO 06 - R\$.1.302,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 07 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.676, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de substituição de membro da referida Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ipeúna, nomeado através da Portaria nº. 10.342, de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, **Luciana Frigeni Stein**, Professora, CPF nº. 175.737.798-01 e RG 25.256.875-8, em substituição ao membro Francione Gerussha Algarve Santilli, RG nº. 24.626.555-3.

2. Os demais membros nomeados pela Portaria nº. 10.342, de 01 de agosto de 2022, continuam no exercício de suas funções.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 640

Página 4 de 5

PORTARIA Nº. 10.677, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ADMITE ANTONIA DANIELA SILVA CRUZ PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Antonia Daniela Silva Cruz, classificado em 8º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2021, para provimento do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 20/01/2022, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, ANTONIA DANIELA SILVA CRUZ, matr. nº. 1546, PIS nº. 20697515723, CTPS nº. 078777 - série 0320/SP, RG n.º 415085469 e CPF n.º 419.132.358-07, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.678, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ADMITE GEAN SILVA DE SANTANA PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Gean Silva de Santana, classificado em 63º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2021, para provimento do emprego temporário de Professor de Educação Básica I- PEB-I, realizado por esta Prefeitura e

homologado em 20/01/2022, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, GEAN SILVA DE SANTANA, matr. nº. 1547, PIS nº. 20360103663, CTPS nº. 050088 - série 192/SP, RG n.º 520437421 e CPF n.º 757.869.745-53, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.679, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA DIANA COLOMBARA MOREIRA CAVALCANTI, DO EMPREGO EFETIVO DE PROFESSOR ASSISTENTE, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Diana Colombara Moreira Cavalcanti, requereu afastamento sem vencimentos de 01 (um) ano, a partir desta data, do emprego efetivo de Professor Assistente, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir desta data, por 01 (um) ano, a servidora DIANA COLOMBARA MOREIRA CAVALCANTI, matr. nº. 8511, PIS/PASEP nº. 18090227061, CTPS nº. 027.248 - série 000239, CPF nº. 280.461.168-07 e RG nº. 29.674.564-9, do emprego efetivo de Professor Assistente, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 640

Página 5 de 5

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....